

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 308/2018

São Roque, 13 de abril de 2018.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminha resposta do DER sobre a instalação de ponto de ônibus, solicitando ainda que o mesmo seja instalado dos dois lados da Rodovia.

Venho por meio deste, encaminhar resposta de ofício vereador de nº 990/2017 de minha autoria sobre a instalação de ponto de ônibus na Rodovia Engenheiro René Benedito Silva que foi retirado do referido local com as obras que ocorreu na Rodovia. Com pode ser visto na resposta do DER a obra terá que ser executada pelo departamento responsável da Estância Turística de São Roque.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

**VANDERLEI MARTINS PASCHOAL**

MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura de  
São Roque - SP

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 990/2017

São Roque, 27 de outubro de 2017.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto ao setor competente, no sentido de que o DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, adote providências em relação ao ponto de ônibus instalado na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, em Maylasky (logo após a "empresa d'água").

Justifico o presente pedido, pois o referido marco do ponto é retirado do local em todas as ocasiões de obras da Rodovia, motivo este que vem prejudicando os moradores/usuários do transporte coletivo.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO  
(RAFA TANZI)

Vereador



30/10/2017

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Engenheiro VIVALDO CAMARGO BASÍLIO  
MD, Engenheiro Chefe

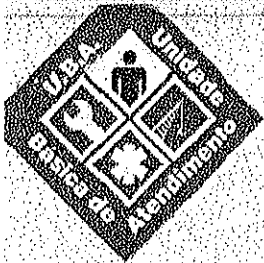
DER - COTIA - Residência de Conservação - RC 102.

Endereço: Alameda Tuca, s/nº, Jardim dos Ipês, (altura do Km 30 da Rodovia Raposo Tavares), Cotia - SP, CEP 06716-190.

Carolina de Carvalho Godoy  
Coordenadora Técnica Legislativa

JO 10356908 5 BR

PROTOCOLO Nº GETSR/27/10/2017 - 12/01/5749/2017/cccj



SECRETARIA DE LOGÍSTICA DOS TRANSPORTES  
UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE COTIA  
Tel.: 4615-9550 / 4615-9551 / 4615-9552 Fax: 4615-9558  
e-mail: [ubacotia@hotmail.com](mailto:ubacotia@hotmail.com)



OFÍCIO N° 222 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Prezado Senhor,

Com relação ao seu Ofício vereador n.º 990/2017 datado de 27/10/2017, protocolado nesta Unidade no dia 01/11/2017, gerando a abertura do Protocolo n.º 59053/2017 (usar esta referência), onde solicita ao DER a adoção de providências em relação ao ponto de ônibus instalado na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva (SP-274), em Maylasky, logo após a empresa d'água, esclarecemos que, de acordo com o subitem 6.1 do Regulamento Para Autorização de Implantação de Ponto de Parada de Ônibus, aprovado pela Portaria SJP/DER-030 de 15/07/2005:

*"A implantação de ponto de parada de ônibus será executada pelos interessados, às suas expensas, mediante autorização do DER, executando a sinalização de obras e sinalização definitiva, a conservação da obra e da sinalização implantada".*

Assim, não cabe ao DER as providências pleiteadas por Vossa Senhoria, e sim expedir a autorização para que os interessados executem tal benfeitoria, à suas expensas.

Sendo só para o momento, despedimo-nos,

Cordialmente.

VIVALDO CAMARGO BASÍLIO  
ENGº CHEFE DA RC 10.2 / COTIA

A  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
RUA SÃO PAULO, 355 - JARDIM RENÊ - SÃO ROQUE / SP  
A/C: DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO ("RAFA TANZI")  
FONE: (11) 4784-8444 FAX: (11) 4784-8447

E-MAIL: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)